



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 21/2025

COMISSÕES:

CPDAMA
CDD&Tif

CDHMIR
CEEC

*Carvalho
Neves
[Assinatura]*

COMISSÃO ESPECIAL

Distribuição: [Assinatura]

Relator

COMISSÕES:

CCFO
CCS

CCJ
CSPM

**Emenda Aditiva nº 21/2025 ao
Projeto de Lei nº 036, de 20 de agosto de 2025,
do Poder Executivo que
“Dispõe sobre os Benefícios Eventuais no
âmbito da Política Municipal de Assistência
Social do Município de Campo Belo e dá
outras providências”.**

A presente emenda vem aditivar o Projeto de Lei nº 036/2025, do Poder Executivo, para incluir artigo após o art. 10 do projeto original, com a seguinte redação, renumerando-se os artigos subsequentes:

Art. [...] A solicitação dos Benefícios Eventuais poderá ser realizada por diferentes canais, visando assegurar a ampla acessibilidade e a garantia de direitos a toda a população do Município de Campo Belo.

§ 1º. O requerimento poderá ser protocolado presencialmente nas unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), ou em outros pontos de atendimento designados pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, garantindo-se o acolhimento e o devido acompanhamento por parte da equipe técnica.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, e com o objetivo de modernizar o acesso e facilitar a interação com os serviços públicos, o requerimento poderá ser efetuado por meio digital, através de plataforma eletrônica oficial do Município, que deverá garantir segurança, confidencialidade e a integridade das informações, bem como orientações claras sobre o processo de solicitação e a documentação necessária.

§ 3º. As equipes de referência do SUAS deverão oferecer apoio e orientação aos munícipes para a formalização das solicitações, independentemente do canal escolhido, assegurando que pessoas com dificuldades de acesso a recursos digitais, ou em situação de maior vulnerabilidade, recebam o auxílio necessário para exercer seu direito aos Benefícios Eventuais.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º. A regulamentação dos procedimentos específicos para cada canal de solicitação, incluindo a listagem de documentos, os formulários a serem preenchidos e os requisitos técnicos para o acesso digital, será estabelecida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, buscando sempre a simplificação e a eficiência do processo.

§ 5º. Em situações de calamidade pública ou outras emergências de grande escala, poderão ser instituídos canais e procedimentos de solicitação simplificados e temporários, a serem definidos pelo Órgão Gestor da Assistência Social, em articulação com a Defesa Civil e demais órgãos competentes, com o objetivo de agilizar o acesso dos atingidos aos benefícios e serviços necessários para a reconstrução de suas condições de vida e autonomia.

Sala das sessões, 1º de setembro de 2025.



Bruna Lorraine Silva Cardoso
Vereadora



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A presente emenda visa garantir que o acesso aos Benefícios Eventuais seja universal, ágil e adaptado às diversas realidades da população de Campo Belo. Ao estabelecer múltiplos canais de solicitação — tanto presenciais quanto digitais —, a proposta assegura que todas as pessoas, independentemente de suas condições socioeconômicas ou familiaridade com meios tecnológicos, possam exercer seu direito à assistência social de forma digna e desburocratizada.

Além disso, a previsão de suporte técnico para auxiliar municípios na formalização de pedidos reforça o caráter inclusivo da política pública, especialmente para grupos em situação de maior vulnerabilidade. A flexibilidade para criação de procedimentos simplificados em situações de calamidade ou emergência demonstra um alinhamento necessário com as demandas excepcionais, assegurando respostas rápidas e eficazes quando mais se necessita.

Por fim, a emenda fortalece a transparência e a segurança jurídica ao determinar que os detalhes operacionais sejam regulamentados por Resolução do CMAS, assegurando participação social e controle democrático sobre os processos de acesso aos benefícios. Dessa forma, consolida-se um modelo de gestão moderno, acessível e centrado no cidadão.